



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

247

DECRETO Nº 2134, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, dentre princípios aplicáveis:

CONSIDERANDO o disposto na súmula nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela, para anular os atos administrativos eivados de nulidade, já invocados em decisão anterior datada de **13/08/2019**;

Art. 1º - Fica ratificada a anulação do Concurso Público regido pelo Edital Normativo nº 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Meridiano/SP e demais atos decorrentes de sua edição e publicação.

Art. 2º - Fica assegurado aos candidatos, conforme já ressaltado em decisão do Executivo, datada de 13/08/2019, com inscrições regularmente comprovadas, mediante requerimento devidamente formalizado e protocolizado junto à Prefeitura Municipal de Meridiano, o direito à restituição do valor da inscrição no referido concurso.

Art. 3º - Fica determinada a remessa de cópia da decisão que se reportou a anular o Concurso Público 01/2019, bem como deste DECRETO ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, para providências legais.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 09 de setembro de 2019.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO